



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE**

DECRETO N. ° 13.770/GAB-PREF/2021

Guajará-Mirim (RO), 15 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**, ao servidor estatutário **MARCOS PAULO DE ASSUNÇÃO BEZERRA**, matrícula 421-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO 25HORAS**, pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao 4º quinquênio **2007/2012**, no período de **20/09/2021 a 18/12/2021.**, com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de outubro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

LILIMAR LEMOS DE MOURA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº13.735/21

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **LILIMAR LEMOS DE MOURA, Secretária Interina da SEMED**, em 18/10/2021 às 13:49, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 19/10/2021 às 12:46, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **87852** e o código verificador **9DC0BCDD**.

Referência: [Processo nº 1-1078/2021](#).

Docto ID: 87852 v1